



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e
Tecnológica Instituto Federal Catarinense
Corregedoria

PORTARIA CORREG Nº 33, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, nomeada pela Portaria nº 1.930, de 23/11/2021, publicada no D.O.U em 25/11/2021, Seção 2, p. 221, no uso da competência que lhe confere a **RESOLUÇÃO Nº 055 – CONSUPER/2016**, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º – Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela **PORTARIA CORREG Nº 18, DE 04 DE JULHO DE 2022**, publicada no Site do IFC/Corregedoria em 04/07/2022, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº **23348.003698/2022-11**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA VACCARI DE ABREU DA ROSA
CORREGEDORA SUBSTITUTA